

PORTARIA IPREMB Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA WAGNER GUIDO DE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 642, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Wagner Guido de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 087.330.236-20, cônjuge da servidora, Maria de Lourdes Vila Real Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 611.434.996-20.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Pedagogo, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EL C6 60, matrícula 0110254-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 02 de maio de 2021, na seguinte conformidade:

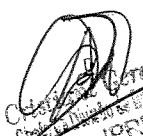
I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Wagner Guido de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de setembro de 2022.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Celso de Almeida Santos
Diretor Administrativo
IPREMB